



## **RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO – EXERCÍCIO DE 2023**

(De acordo com Art.3º, §4º, I, Capítulo II do Anexo I da Resolução nº  
17/2017 do TCM-PA)

**CUMARU DO NORTE – PA**

## RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO – EXERCÍCIO DE 2023

### Sumário

<b>I APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
II INTRODUÇÃO .....	4
III Atividades desenvolvidas diariamente pela Controladoria .....	5
<b>IV Análise Orçamentaria.....</b>	<b>6</b>
V. Execução Orçamentaria.....	7
VI Aplicações.....	10
VII Repasse do Duodécimo .....	12
VIII Dívida ativa .....	12
IX CONCLUSO - PARECER FINAL.....	13

## I APRESENTAÇÃO

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Cumaru do Norte – PA, apresento o Relatório e parecer sobre as contas do Poder Executivo de 2023, em conformidade com o previsto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no Capítulo II, artigo 3º, §4, I, da Resolução Administrativa nº 17/2017/TCM-PA, 30 de março de 2017.

Destaca inicialmente, que o Órgão do Controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 192/2005, concentrando a fiscalização orçamentaria, financeira e patrimonial da Administração Municipal.

## II INTRODUÇÃO

Considerando a exigência da emissão de relatório final e parecer conclusivo da Prestação de Contas do exercício de 2023 pelo órgão de controle interno, conforme dispositivos da Resolução Administrativa nº 17/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Pará procedeu-se ao exame dos atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela administração, bem como a realização de análise e avaliação das demonstrações contábeis da entidade referentes ao exercício de 2023.

Com base nos exames realizados e com as informações que vieram ao nosso conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção realizados durante o exercício de 2023, o presente relatório contém a descrição da situação encontrada.

### **III Atividades desenvolvidas diariamente pela Controladoria**

A Controladoria desenvolveu suas atividades de forma diária, de forma exclusiva para a atividade de controladoria, sendo que todos os procedimentos adotados foram no sentido de orientação aos servidores sobre as normas e maneiras corretas de realização do serviço público e posterior verificação, através de inspeções, visitas in loco, para verificar como estava sendo desenvolvidos os trabalhos. De toda verificação realizada pelo Controle Interno foram emitidos relatórios e recomendações e enviadas a Prefeita Municipal, Unidades Administrativas e Fundos. As recomendações feitas, salientam-se as seguintes: Ofício 001/2023-ORIENTAÇÃO SOBRE ACUMULO DE CARGOS; memorando sobre IEGM 2023-TCM -PA.

A vista de tais recomendações, adotaram uma series de medidas para correção de atos e procedimentos. Ressalta-se que a correção de dos procedimentos encontram em fase de execução, sendo que muitas recomendações já foram cumpridas. Doutra feita, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- Avaliação da Execução Orçamentária e Financeira do Exercício de 2023;
- Avaliação dos Contratos de licitação e contratação de pessoal;
- Avaliação das Licitações;
- Avaliação do Controle Patrimonial;
- Avaliação do Sistema de Tributação (legislação, cadastros, lançamentos, forma de cobrança e outros).
- Capacitação e acompanhado do E-social.
- Acompanhamento da implementação do SIAFIC;

- Capacitação para as normas da nova lei de licitação nº 14.133 de abril de 2021;
- Análises de Prestação de contas de Convênios;

Ressalte-se que há disposição da Administração para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho em busca de atuação balizada sempre pelos princípios que regem a Administração Pública (CF, art. 37).

#### **IV Análise Orçamentaria**

Em análise da execução orçamento, verificamos que a maioria das metas foram atingidas. Na sequência, será abordado resumidamente as principais atividades desenvolvidas por esta Controladoria, referentes às Demonstrações Contábeis e Financeiras deste Exercício de 2023.

No tocante ao atendimento dos limites e condições para a realização de operações de créditos e inscrição em resto a pagar, cabem as seguintes considerações:

**a) OPERAÇÕES DE CRÉDITO:**

O município realizou operação de crédito no exercício de 2023.

- Crédito pela Caixa Econômica Federal, com FINISA para pavimentação asfáltica urbana. No montante de R\$ **5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, com uma carência de 24 meses para iniciar o pagamento, com **96 (noventa e seis) parcelas**.

**b) OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA**

Não foram realizadas operações de crédito por antecipação da receita orçamentária em 2023.

**c) RESTOS A PAGAR:**

Consta restos a pagar no exercício de 2023, para esporte e lazer despesas de esporte comunitário de Cumaru do Norte no valor de R\$ 86.832,27 (oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos).

**d) DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**

Na apuração das despesas totais com pessoal, cabem as seguintes considerações

O inciso III do artigo 19 da LRF estabelece que, para os Municípios, a despesa total com pessoal não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, em cada período de apuração. A Despesa Total com Pessoal, segundo o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, no exercício de 2023, foi de R\$ 38.132.288,95 o equivalente a 50,13% da receita corrente líquida ajustada, que foi de R\$ 76.063.931,18 ficando por tanto dentro dos limites estabelecidos. A repartição deste limite global não pode exceder o percentual de 54% para o Executivo e de 6% para o Legislativo, conforme inciso III, do artigo 20 da LRF.

<b>Gasto com Pessoal (R C L)</b>	<b>Receita corrente líquida</b>	<b>% aplicado</b>
R\$ 38.132.288,95	R\$ 76.063.931,18	50,13%

*Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal*

## **V. Execução Orçamentaria**

### **1. Receitas**

A Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2023 definiu a previsão da receita no valor total de R\$ **92.220.000,00 (noventa e dois milhões, duzentos e vinte mil reais).**

Quanto à receita prevista, é válido salientar que as receitas do Município de Cumaru do Norte são formadas por recursos diretamente arrecadados pelo Tesouro Municipal, assim como pelos recursos transferidos obrigatoriamente pela União e Estado por força dos dispositivos constitucionais. Além destes recursos, podemos citar os oriundos de Convênios e Operações de Crédito se for o caso.

Segundo dados do *Demonstrativo da Receita Corrente constante no Relatório Resumido da Execução Orçamentária a arrecadação da Receita Tributária composta de tributos*, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações correlatas, para o exercício de 2023, representa do total arrecadado pelo município o valor de R\$ **99.104.078,84 (noventa e nove milhões, cento e quatro mil, setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

A **Receita Patrimonial** que se forma através da rentabilidade de valores mobiliários (aplicações financeiras), assim como de aluguéis, totaliza uma quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) prevista, e de R\$ 2.010.590,99 (dois milhões, dez mil, quinhentos e noventa reais e noventa e nove centavos) realizada.

Quanto as **Transferências Correntes**, estas tiveram a previsão no valor de R\$ 72.642.960,00 (setenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais), deste realizado o montante de R\$ 67.217.083,41 (sessenta e sete milhões, duzentos e dezessete mil, oitenta e três reais e quarenta e um centavo) até o bimestre/2023 e se constituem principalmente pelos repasses do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e o ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e

Serviços), respectivamente arrecadados pela União e pelo Estado e repassados ao Município, além de outras importantes transferências constitucionais e os auxílios e subvenções para manutenção dos serviços de educação e saúde e assistência social.

As **Outras Receitas Correntes**, estas tiveram prevista R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), sendo realizada a o valor de R\$ 112.688,91 (cento e doze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos). Estas receitas se constituem de multas e juros de mora, indenizações, dívida ativa e outras receitas diversas.

Diante deste cenário percebe-se que a arrecadação do período foi superior as expectativas orçamentárias, mostrando **DEFICIT** na arrecadação das Receitas de R\$ 9.827.811,74 (nove milhões, oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e onze reais e setenta e quatro centavos).

*Fonte: RREO anexo 14 -BALANÇO ORCAMENTÁRIO*

## **2. Despesas**

A despesa orçada para o exercício foi de R\$ 92.220.000,00 (noventa e dois milhões, duzentos e vinte mil reais), e distribuída da seguinte forma:

- Despesa Corrente prevista: R\$ 60.713.100,00 (sessenta milhões, setecentos e treze mil e cem reais);
- Despesa de Capital prevista: R\$ 30.806.900,00 (trinta milhões, oitocentos e seis mil e novecentos reais).

*Fonte: RREO -BALANÇO ORCAMENTÁRIO*

As despesas realizadas, distribuídas por Subunidades Orçamentárias no exercício de 2023, ficaram assim representadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SUBFUNÇÃO/FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	EXERCÍCIO 2023		
	2023	EMP	LIQUI	PAGA
Legislativa	3.245.000,00	3.126.333,86	3.126.333,89	0,00
Essencial à Justiça	80.000,00	23.431,33	23.431,33	0,00
Administração	9.988.000,00	8.718.652,10	8.718.652,10	0,00
Segurança Pública	150.000,00	23.773,01	23.773,01	0,00
Assistência Social	4.900.000,00	3.579.052,06	3.579.052,06	0,00
Saúde	15.433.000,00	16.628.201,01	16.628.201,01	0,00
Educação	35.807.000,00	39.114.272,71	39.114.272,71	0,00
Cultura	235.000,00	67.837,82	67.837,82	0,00
Urbanismo	8.030.000,00	20.060.085,35	20.060.085,35	0,00
Saneamento	784.000,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	3.420.000,00	2.223.542,05	2.223.542,05	0,00
Agricultura	2.505.000,00	1.009.593,26	1.009.593,26	0,00
Comunicações	280.000,00	142.691,96	142.691,96	0,00
Energia	500.000,00	50.743,46	50.743,46	0,00
Transporte	4.000.000,00	1.726.932,84	1.726.932,84	0,00
Desporto e Lazer	1.063.000,00	1.454.950,62	1.368.118,35	86.832,27
Encargos especiais	1.100.000,00	1.240.817,64	1.240.817,64	0,00
Reserva de contingência	700.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>92.220.000,00</b>	<b>99.190.911,11</b>	<b>99.104.078,84</b>	<b>86.832,27</b>

Fonte: REO anexo 02 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada – Por Função/ subfunção

### 3 Resultado Orçamentário

Adiante, segue o Comparativo da Despesa Empenhada com a Receita Arrecadada:

Receita realizada	Despesa empenhada	Despesa Liquidada
79.448.455,36	99.190.911,11	99.104.078,84

Fonte: REO anexo 14 – Demonstrativo simplificado do Relatório Resumido da execução orçamentária.

A despesa Orçamentária empenhada acumulada no exercício de 2023 foi de R\$ 99.190.911,11 (noventa e nove milhões, cento e noventa mil, novecentos e onze reais e onze centavos).

No confronto com a receita realizada para o exercício de R\$ 79.448.455,36 (setenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para com a despesa liquidadas de R\$ 99.104.078,84 (noventa e nove milhões, cento e quatro mil, setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), houve um déficit orçamentário.

### **LEI MUNICIPAL Nº 386/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar nos termos do Art. 43, Incisos II, III da Lei Federal 4.320/64. Com abertura de 50% de crédito.

## **VI. APLICAÇÕES**

### **1. APLICAÇÃO EM SAÚDE**

Apresenta-se abaixo, com base na receita arrecadada e despesa liquidada, demonstrativo de cálculo do limite constitucional de aplicação dos gastos com Saúde.

<b>RECEITA</b>	<b>DESPESA</b>	<b>APLICADO</b>
44.250.428,01	6.685.991,34	15,11%

*Fonte: REO anexo 12 – Demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde.*

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo a Emenda Constitucional 29/2000, da aplicação mínima de 15%, tendo aplicado o percentual de repasse total de **15,11%**.

### **2. APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

Apresenta-se abaixo, com base na receita arrecadada e despesa liquidada de contrapartida, demonstrativo de cálculo do limite constitucional de aplicação dos gastos com Educação.

<b>RECEITA REALIZADA</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>APLICADO</b>
28.322.163,19	29.005.182,89	28,51 %

*Fonte: RREO anexo 8 – Demonstrativo das receitas e despesas cm manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE*

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo o limite constitucional, da aplicação mínima de 25%, tendo como repasse total de **28,51%** até o momento. Com base no demonstrativo acima, observa-se o atendimento a Emenda Constitucional 53/2006.

### **3 APLICAÇÃO NO FUNDEB**

Tabela com os indicadores – art. 21-A, inciso XI – Constituição Federal.

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR EXIGIDO</b>	<b>VALOR APLICADO</b>	<b>APLICADO</b>
Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - <b>FUNDEB 70%</b>	15.462.268,29	18.585.709,79	<b>82,68 %</b>
Complementação da União ao FUNDEB na educação infantil – <b>VAAT 50%</b>	2.113.49,02	3.361.960,83	<b>66,91%</b>
Complementação da União ao FUNDEB despesas de Capital – <b>VAAT 15%</b>	633.914,71	816.633,25	<b>16,25%</b>

*Fonte: RREO anexo 8 – Demonstrativo das receitas e despesas cm manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE*

Repastes recebidos a conta do FUNDEB R\$ 22.478.525,25 (vinte e dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), sendo que as devidas aplicações estão explanadas na tabela acima. Atendo as aplicações com base no

demonstrativo acima, observa-se o atendimento a Emenda Constitucional 53/2006.

## **VII - REPASSE DO DUODÉCIMO**

A constituição dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites, que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais.

Em obediência ao disposto no artigo 168 da Constituição Federal, o repasse foi sempre realizado até o dia 20 de cada mês, não havendo nenhum registro de descumprimento. Sendo que o valor do montante repassado foi de R\$ 3.133.000,00 (três milhões, cento e trinta e três mil reais), cumprido os **7%** (sete por cento) estabelecidos.

## **VII - DIVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Em obediência do Relatório de Dívida Ativa Tributaria do Município, emitida pelo Setor de Tributos, constata-se que no Exercício de 2023 foram registradas o montante de R\$ 208.488,68 (Duzentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), de inscrições relativos a débitos de contribuintes.

## IX CONCLUSO - PARECER FINAL

A Prefeitura do Município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no cumprimento da legislação vigente, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/2000, passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas do Exercício em Análise.

Para a obtenção da avaliação do que a legislação determina, foi realizada uma verificação com dados reais extraídos da Contabilidade do Município. Assim, feita pelo Orçamento e a Execução, alimentada pelos Balancetes, para que o Controle Interno possa emitir juízo de valor sobre o desempenho do comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

As ações executadas pelo Município de Cumaru do Norte no exercício, foram voltadas para a manutenção das atividades e serviços públicos, das políticas públicas de Estado e de Governo, para o atendimento das necessidades da população municipal e buscando o cumprimento de todos os limites legais, configurando o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas.

Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária do Exercício de 2023, atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas na LDO. Sendo assim, está **Controladoria manifesta Parecer Favorável** a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, no exercício de 2023.

Este Relatório, além das exigências do Tribunal de Contas e da legislação específica, procurou demonstrar a efetiva avaliação da Gestão Administrativa do Governo Municipal.



Importante salientar que este órgão de controle interno está se reestruturando para avançar nas atualizações das novas Leis e normas, efetivando acompanhamento focado também em aspectos gerenciais, de maneira a contribuir mais diretamente na condução do Município. Nesse sentido, esta controladoria irá buscar, mas conhecimento e capacitações na área de gestão pública, para que venha aperfeiçoar seus conhecimentos.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Salvo melhor Juízo, é o nosso parecer.

Cumarú do Norte - PA, 22 de março de 2023.

**Francielle Keiber da Silva Marinho**  
**Controladora Geral do Município**  
**Decreto nº 008/2021**